

EDITORIAL

Será que a culpa é do Sindicato?

O sindicato é o representante do trabalhador. É ele que organiza as lutas, mobilizações e encaminha as reivindicações da categoria para garantir melhores salários e condições dignas de trabalho. E assina os acordos e convenções coletivas de trabalho, para garantir e assegurar os direitos e conquistas. Às empresas, cabe a responsabilidade de cumprir estes instrumentos legais.

Em retribuição ao trabalho que o sindicato desenvolve, o trabalhador se associa a ele. A sindicalização é

um mecanismo de fortalecimento da entidade sindical, para que ela possa negociar com os patrões em igualdade de condições. Mas, o que acontece quando o patrão "pisa na bola" e deixa de cumprir os acordos e convenções que ele próprio assina? O sindicato entra em ação, mobiliza os trabalhadores e vai prá cima.

Portanto, o que garante o respeito aos nossos direitos é a capacidade de mobilização e disposição de luta do trabalhador. Quando não existe reação diante de qualquer desrespei-

to aos nossos direitos, o patrão deita e rola. E não adianta culpar o sindicato e, em represália, deixar de ser sócio. Só o trabalhador perde com esta atitude.

O sindicato só existe por causa do trabalhador. Mas, o sindicato não dispõe de um instrumento mágico, uma varinha de condão, capaz de, num simples gesto, resolver todos os problemas. Isso só é possível com a participação de todos.

A Diretoria

Assembleia para aprovar as pautas de reivindicações

A diretoria do Sindividro convoca todos os vidreiros, ópticos e ceramistas de Campinas e região para participarem de uma importante assembleia no próximo dia 22 de setembro, sexta-feira, às 18 horas, na sede da entidade

sindical, que fica na Rua Bernardino de Campos, 101, centro.

Sua presença é mais do que importante. Ela é fundamental, pois vamos discutir, votar e aprovar as pautas de reivindicações da campanha salarial. A

nossa data-base é 1º de novembro e chegou a hora de renovarmos as convenções coletivas de trabalho.

A campanha salarial deste ano tem uma particularidade. Ela vai se realizar às vésperas da data de entrada em vigor da nova legislação trabalhista, um conjunto de medidas que promoveu mais de cem alterações na CLT.

Portanto, além de lutar pela reposição integral das perdas salariais do último período, os trabalhadores terão também de resistir às investidas dos patrões que, certamente, vão querer antecipar a aplicação da reforma trabalhista, mesmo sabendo que ela só entra em vigor no dia 11 de novembro.

ASSEMBLEIA

DIA 22/09 – SEXTA-FEIRA

ÀS 18 HORAS

NA SEDE DO SINDIVIDRO

(Rua Bernardino de Campos, 101, centro)

FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO.

VIVA E MEYE VOCÊ PRECISA DELE!

Campanha para anular a Reforma Trabalhista já está nas ruas

Artigo 9º da Lei 7.238

A data-base da categoria é 1º de novembro. E nesta época os vidreiros, ópticos e ceramistas de Campinas e região devem ficar atentos ao que estabelece o artigo 9º da Lei 7.238: em caso de demissão, onde o aviso prévio termine num prazo inferior a 30 dias da data-base, o demitido terá direito de receber, além das verbas rescisórias normais, mais uma multa equivalente a um salário nominal.

Com a regulamentação do aviso prévio proporcional, “cada caso é um caso”, porque, dependendo do tempo de empresa que o trabalhador tiver, considera-se a projeção até o último dia de um eventual aviso prévio proporcional. Ou seja, é preciso verificar se ele vai cair dentro de período inferior a trinta dias da data-base.

As manifestações do Grito dos Excluídos, durante os desfiles do dia 7 de setembro, em todo o país, foram o espaço de lançamento nacional da Campanha Pela Anulação da Reforma Trabalhista, que pretende coletar 1,3 milhão de assinaturas para um Projeto de Lei de Iniciativa Popular que propõe a revogação da Reforma Trabalhista do governo Temer, prevista para entrar em vigor no próximo dia 11 de novembro.

Após o recolhimento das assinaturas, o projeto será entregue à Câmara dos Deputados, com o lançamento de uma nova etapa da campanha, para exigir a votação da proposta.

O objetivo do Projeto de Lei de Iniciativa Popular é fazer com que essa medida se some a outras 11 leis revogadas por meio desse instrumento.

PRÓXIMOS PASSOS

Após o Grito dos Excluídos, a CUT promoverá mais uma série de manifestações para divulgar a campanha. No dia de 14 de setembro, a Central ajuda a organizar um dia nacional de lutas ao lado do movimento Brasil Metalúrgico em defesa dos empregos na indústria e das estatais.

No dia 3 de outubro, aniversário da Petrobrás, será a vez de o Rio de Janeiro e das principais capitais do país promoverem manifestações contra a entrega da empresa e de outros patrimônios públicos.

Para a semana de 11 de novembro, dia em que entra em vigor a Reforma Trabalhista, os movimentos sindicais e sociais preparam uma manifestação em Brasília. Na ocasião, a Central pretende já ter número suficiente de assinaturas para apresentar o projeto pela revogação do ataque aos direitos da classe trabalhadora.

Reforma Trabalhista não pode passar por cima de direitos constitucionais

No último dia 11 de setembro, os convidados da audiência pública realizada pela Subcomissão do Trabalho, vinculada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado, foram unânimes em criticar a Reforma Trabalhista. De acordo com os participantes, o conjunto de alterações propostas pelo governo de Michel Temer não pode passar por cima dos direitos assegurados na Constituição. Entre os itens inconstitucionais, destacados pela mesa de debatedores, está o negociado sobre o legislado, que privilegia os acordos entre empregadores

e empregados em relação à legislação.

Participaram do encontro, mediado pelo senador Paulo Paim (PT-RS), a ministra do Tribunal Superior do Trabalho, Delaíde Arantes; o advogado trabalhista Luís Carlos Moro; o procurador Helder Amorim; Maximiliano Nagl Garcez, representante da Associação Latino-americana de advogado trabalhistas; e a professora da Universidade de Brasília (UnB), Gabriela Delgado.

Para a ministra Delaíde, a Reforma Trabalhista, que começa a vigorar no próximo dia 11 de novembro, precisa respeitar a Constituição. “Fizemos um

juramento de julgar e vamos aplicar a lei ordinária que aprovou a reforma trabalhista, mas não vamos aplicá-la isoladamente. É uma lei trabalhista que se insere à luz da proteção constitucional e à luz da legislação internacional”.

Maximiliano Nagl Garcez foi ainda mais duro nas críticas. “A Reforma Trabalhista não é só um ataque aos direitos trabalhistas, mas é praticamente a revogação da dignidade da pessoa humana. Isso tem sido o mote de coisas estereotipadas que acontecem no Brasil por causa desse governo golpista”.